

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0037/2023	2
EDITAL - ABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023	3

NOVEMBRO DE 2023

Diário Oficial

Edição nº 238/2023

Expediente

O Diário Oficial de Embu-Guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-Guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-Guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-72350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0037/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023- TIPO: Menor Preço por Lote. Objeto: 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital. **Abertura dos envelopes:** 30/11/2023 às 09h00, Informações: A cópia completa do edital poderá ser adquirida através do endereço eletrônico: www.embuguacu.sp.gov.br/licitacoes. Embu-Guaçu, 17 de novembro de 2023. José Antonio Pereira – Prefeito Municipal.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
TIPO: Menor Preço por Lote.
Abertura da sessão: Dia 30/11/2023 às 09:00
Local: Sala de Reuniões - Rua Maria das Dores Delfim - nº. 148 – Centro - Embu-Guaçu – SP.

PREÂMBULO

O Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de sua competência, torna público que se acha aberta, na Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº0027/2023** –, do tipo **Menor Preço por Lote** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023**, a Contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Federais n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar n 123/06, Lei Complementar n.º. 139/11 e suas alterações posteriores e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A abertura da sessão pública deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº0037/2023**, será realizada na sala de reunião da licitação, situado na Rua Maria das Dores Delfim - nº. 148 – Centro - Embu-Guaçu – SP, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, às **09h00 do dia 30/11/2023**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao **Credenciamento** (fora do envelope), a **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação** (fora do envelope), os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** das empresas interessadas, deverão ser entregues à Comissão de Licitações no local e horário indicados acima.

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que não possui Fato Impeditivo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação à PMEG;





Anexo IX - Declaração artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo (relativa à saúde e segurança do trabalho);

Anexo X – Minuta de contrato

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaração inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público;
- b) Suspensas licitar e contratar com a administração Municipal de Embu-Guaçu e por quaisquer de seus Órgãos descentralizados;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº. 709/93.

2.3. A participação neste pregão implica no reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas às cláusulas e condições do presente edital.

3. DO CADERNO DE LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES

3.1. O caderno de licitação composto de edital e seus anexos poderão ser adquirido gratuitamente, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – licitacao@eg.sp.gov.br

3.1.1. Ao adquirir o edital e seus anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, pois não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3.2. As dúvidas a serem dirimidas, por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

4.1. Eventuais requerimentos de impugnação e pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio de petição fundamentada e protocolados nos até **02 (dois) dias antecedentes a realização da sessão**, no horário das 09h00 às 17h00, no Seção de licitação e contratos, situado na Rua Maria das Dores delfim, 148, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo ou por meio eletrônico licitacao@eg.sp.gov.br nas mesmas condições de prazos fixados.

4.2. No momento da apresentação da impugnação ou esclarecimento, é obrigatório a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).

4.3. Quando o acolhimento da impugnação ou esclarecimento, implicar em alteração do edital capaz





de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.

- 4.4. O prazo para resposta aos esclarecimentos é de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.5. Caberá a autoridade competente decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame, após manifestação da Pregoeira.
- 4.6. Quando a acolhimento da impugnação, implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 4.7. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes n. 01 - Proposta de preços e n. 02 – Documentos de habilitação. Deverá também ser apresentada fora do envelope n. 01 - Proposta de preços, a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação, em conformidade com o modelo do anexo - IV.

5.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações posteriores deverão apresentar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo - IV do Edital, mesmo que sem qualquer ressalva.

5.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com furos e presos com Grampo Trilho Plástico (romeu & Julieta), e a ordem de apresentação dos documentos deverão seguir a sequencia presente no edital.

5.2. CREDENCIAMENTO

5.2.1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente (com foto) e válido.

5.2.2. O credenciamento (fora dos envelopes) far-se-á por um dos seguintes meios:

a) Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, pelo qual o representante legal da empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular lances e para recorrer ou desistir de recurso, juntamente com o modelo de credenciamento – Anexo - III, devendo estar acompanhada do contrato social ou estatuto da empresa e no caso de sociedade anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

a.1) Não serão credenciados licitantes que não constem no contrato social, que não





apresentarem procuração juntamente com a Carta de Credenciamento, anexo III do edital.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Quando o instrumento de procuração for substabelecido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada ou original do instrumento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento, ou;
- d) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante quando sua representação for feita por um de seus sócios proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima, e;
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil Simples acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.2.1. Alguns documentos são solicitados no credenciamento e nos documentos de habilitação, **um não substituirá o outro**, pois são solicitados em momentos distintos do certame, onde são verificadas situações diferenciadas em ambas fases.

5.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores, além da documentação relacionada no subitem 5.2.2. do Edital, deverá apresentar também:

- a) CNPJ com a indicação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Declaração conforme modelo do Anexo - VII, subscrita por quem detenha poderes de representação;

A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

5.2.4. A falta da documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a sua imperfeição, não conduzirá seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da lei.

5.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e ficarão retidos para oportuna juntada ao processo administrativo, pertinente a presente licitação.

5.2.7. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.2.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente



Rua Coronel Luiz Tendório de Brito, 458
Centro - CEP: 06800-000

(11) 4662-7411

licitacao@embuaguaçu.sp.gov.br

embuaguaçu.sp.gov.br



credenciados.

5.2.9. Encerrada a etapa do credenciamento, não será admitida a inclusão de novos participantes quando após, o Pregoeiro anunciará quais as licitantes beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores.

5.2.10. **Substituição de credenciado:** Caso a licitante precise substituir o representante credenciado na sessão deverá apresentar os documentos que comprovem sua capacidade para representação, os documentos são os mesmos dos itens a, a.1, c e d deste lote.

5.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.3.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

a) Qualquer engano na indicação da face externa dos envelopes será aceitável, a critério do Pregoeiro e a equipe de apoio, desde que não acarrete o comprometimento no prosseguimento da sessão.

b) A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.4. ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.4.1. Dentro do envelope nº. 01 – Proposta de Preços, a proposta deverá:

- Ser apresentada em 01 (uma) única via, conforme modelo constante do Anexo - II, impressa, com timbre da licitante, perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;
- Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nº. de CPF e/ou RG e cargo de seu representante legal;
- Indicar prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.





- d) Ofertar preço unitário e total, ambos expressos em reais, em algarismo, com duas casas decimais, e por extenso (**caso o julgamento for por lote, o valor por extenso deverá ser por lote, caso o julgamento seja por lote o valor por extenso deverá estar escrito por total do lote, e se o julgamento for global o valor por extenso deverá estar escrito por valor total global**) para o fornecimento do objeto desta licitação, sob pena de desclassificação, conforme lote 5.4.2, alínea a, deste edital.
- e) Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, bem como, se a divergência ocorrer entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário.
- f) Conter declaração, sob as penas da lei, de que tem condições de atender os serviços estabelecidos no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que os e cotados atendem integralmente às especificações descritas no Anexo - I deste edital, bem como seu compromisso de prestar os serviços que lhe for(em) adjudicado(s).
- g) Indicar oferta, firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.
- i) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços.

5.4.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos;
- b) Que se apresentarem omissas, com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e ainda as que apresentarem rasuras ou emendas;
- c) Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.
- d) Que não apresentarem atendam ao item 5.4.1, do edital.

5.5. ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO.

Dentro do envelope n°. 02 – Documentos de Habilitação deverá conter os documentos abaixo relacionados:

- 5.5.1. Habilitação Jurídica;
- 5.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.5.3. Qualificação Econômico-Financeira;
- 5.5.4. Qualificação Técnica;
- 5.5.5. Declarações e outras comprovações.
- 5.5.6. Das disposições gerais da habilitação.

5.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- a.1) Cédula de identidade do sócio administrador;
- a.2) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- a.3) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);





- a.4) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- a.5) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Os documentos de habilitação jurídica referidos nesse subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

5.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Regularidade para as Fazendas:
- c.1) Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais);
- c.2) Estadual (Certidão de regularidade de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);
- c.3) Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.
- d) Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS
- e) Inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 12.440/11; mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Federal Lei nº. 5.452/43.
- f) Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração

5.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que assumirá caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no lote "a" a seguir:
- b) Demonstrativos de índices financeiros, a seguir solicitado, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



Rua Coronel Luiz Tendório de Brito, 458
Centro - CEP: 06800-000

(11) 4662-7411

licitacao@embuguacu.sp.gov.br

embuguacu.sp.gov.br



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) \geq 1,00 ONDE:

$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$

Passivo circulante + passivo exigível a longo prazo

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) \geq 1,00 ONDE:

$ILC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Passivo circulante

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) \leq 1,00 ONDE:

$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{passível exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total (AT)}}$

Ativo Total (AT)

b.1) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

b.2) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.3) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº. 8.683/16), devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa.

b.4) As empresas que optaram pelo regime "SIMPLES-NACIONAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídicas, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega da declaração, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

c) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

c.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeiras previstas no edital.

5.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em 50% (cinquenta por cento), a quantidade do objeto ora licitado, conforme Termo de Referência, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços/produtos realizados/entregues.



Rua Coronel Luiz Tendório de Brito, 458
Centro - CEP: 08000-000

(11) 4662-7411

licitacao@embuaguaçu.sp.gov.br

embuaguaçu.sp.gov.br



a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário, e deverá (ão) estar(em) devidamente assinado(s) por autoridade ou representante o emitiu. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestados(s).

b) Apresentar termo de responsabilidade garantindo a entrega do serviço que cotou no prazo e condições estabelecidas neste edital, firmada pelo seu representante legal conforme Anexo IV.

5.5.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, nos termos do modelo constante do ANEXO-V;

b) Declaração de que não possui fato impeditivo, nos termos do modelo constante do ANEXO-VI, deste edital;

c) Na hipótese de ME ou EPP, declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO VII, deste edital;

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, que não possui débitos junto a Prefeitura municipal de Embu Guaçu (PMEG), conforme modelo constante do ANEXO VIII, deste edital.

5.5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

a) Os documentos deverão ser entregues e apresentados ordenadamente por cada licitante, numerados pelo responsável por sua elaboração, inclusive, relacionado em índice discriminando cada um deles;

b) Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei;

c) Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

c.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c.2) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c.3) Se a licitante for a matriz e a executora do objeto seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles que, pela sua própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

d) Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

e) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.





- f) Os documentos apresentados em cópia simples poderão ser autenticados em sessão, por membros da Comissão, desde que sejam apresentados os originais;
- g) O Pregoeiro ou a equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- h) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.
- i) Os “Envelopes Documentação” que não forem abertos na sessão, ficarão de posse do Pregoeiro pelo período de 90 (noventa) dias, para retirada pelos licitantes. Decorrido esse prazo, serão inutilizados, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

6. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6 deste edital.

6.2. Instalada a sessão pública do PREGÃO, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes nº. 01 – Proposta de preços, e os envelopes nº. 02 – Documentos de habilitação, quando também deverão entregar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.

6.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de proposta de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro com o assessoramento da equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à equipe de apoio.

6.3.1. Será desclassificada a proposta:

- a) Que não atender os requisitos do edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente;
- b) Que contenha preços alternativos;
- c) Apresentada sob forma de condição; ou
- d) Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e) Que se revelar inexequível;
- f) Ou que não atender item 5.4.1., do edital.

6.3.2. Definida a classificação provisória, será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

6.3.3. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas.

a) Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas





que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

- b) A redução de lances ficará fixada em **0,5% (cinco décimas por cento)** por lances.
 c) Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último lance anteriormente ofertado e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

6.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sendo a licitante desistente sujeita a desclassificação.

6.3.5. A opção pela não apresentação de lances verbais será definitiva, ficando a licitante excluída das rodadas subsequentes dentro da fase de lances verbais.

6.3.6. Caso não se realize lances verbais, ou mesmo depois de sua realização, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote. Caso haja duas ou mais propostas com valores iguais e nenhum das respectivas licitantes se interesse em oferecer lances verbais, a classificação definitiva far-se-á por sorteio.

6.4.1. Caso a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores.

6.4.2. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela administração.

6.4.3. Se o Pregoeiro considerar que a menor proposta até então apresentada, seja ela escrita ou verbal, puder se revelar inexequível poderá determinar à licitante que comprove documentalmente, sob pena de desclassificação, que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado.

6.4.4. O prazo para apresentação da Proposta Readequada, conforme valores apresentados na etapa de lances, é de 48 (quarenta e oito) horas úteis, que poderá ser encaminhada por eletrônica, através do e-mail licitacao@eg.sp.gov.br, o telefone para confirmação do recebimento será o (11) 4662-7381.

6.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

6.5.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

6.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

6.7. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, que ficará registrada em ATA, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo administrativo.





6.7.1. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao setor de licitação, situada na Maraia das Dores Delfim nº. 148, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, nos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

6.8. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reformular a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decidir pela homologação ou pelo acolhimento do recurso.

6.8.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8.2. O recurso terá efeito suspensivo.

6.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à(s) vencedora(s).

6.10. Os envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a equipe de apoio, até ulterior deliberação. Os envelopes das classificadas não declaradas vencedoras do certame ficarão sob custódia no setor de licitação e contratos, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

6.11. Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ATA circunstanciada, na qual, serão registrados todos os atos praticados, que, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

6.12. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar(em) nova(s) proposta(s) de preços com os valores negociados na sessão pública, nos moldes do ANEXO-II.

7. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os preços a serem considerados nas notas de empenhos serão exclusivamente aqueles constantes nominalmente nas propostas das licitantes vencedoras sem que seja cabível qualquer reajuste, atualização ou compensação financeira, exceto na hipótese de superveniência de norma federal ou municipal sobre a matéria.

7.2. Estes preços devem incluir todos os custos diretos e indiretos das proponentes, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

7.3. O prazo para pagamento será de 28 (vinte e oito) dias a contar da data do adimplemento de fornecimento do material adjudicados, com entrega na unidade especificada no lote X deste edital.

7.4. A entrega dos materiais deverão estar acompanhada dos documentos a seguir discriminados:

- a) Primeira via da nota fiscal ou nota fiscal fatura;
- b) Fatura no caso de apresentação de nota fiscal;
- c) Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-E);
- d) As Notas Fiscais deverão ser entregues no departamento de compras ou enviadas para o e-mail: compras@eg.sp.gov.br;
- e) Cópia da nota de empenho e, se for o caso, de nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho.

7.5. Nenhum pagamento isentará as contratadas das responsabilidades previstas neste Edital.





8. DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE

8.1. O prazo para a retirada das Notas de Empenhos será de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação pelo Diário Oficial de São Paulo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, ocasião em que as adjudicatárias deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, necessários à contratação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de Embu-Guaçu;
- c) Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Embu-Guaçu, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no ANEXO VIII, deste Edital.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.2. O prazo para retirada das notas de empenhos poderá ser prorrogado uma vez, por igual prazo, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e motivadamente justificado e aceito pela Administração.

8.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, faculdade de rescindir o(s) ajuste(s), sem que à(s) licitante(s) vencedora(s) assista(m) o direito de qualquer indenização, de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. DA ENTREGA E MONTAGEM

9.1. Conforme Termo de Referência – Anexo I, do edital.

10. DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Federal n. 10.520/02 e demais normas pertinentes, assegurando o direito do contraditório.

10.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, que valerá como contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

10.3. Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta final negociada, à





licitante adjudicatária que se recusar a retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido no edital ou que estiver impedida de retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade.

10.4. A penalidade de multa ainda será aplicada nas seguintes hipóteses e percentual:

- a) Por atraso na prestação de serviços do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da prestação dos serviços fora do prazo, até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Após esse prazo limite, será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 30% sobre o valor da proposta final negociada.
- b) Por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do serviço não prestado.
- c) Por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste: 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta final negociada.

10.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.6. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME.

11.1. Nas sessões em que for necessária a presença das licitantes só poderá assentar-se à mesa e usar da palavra um único representante devidamente credenciado.

11.2. Quaisquer dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatórias poderão ser dirigidas à Comissão de Licitações, desde que protocolados Secretaria de Suprimentos - Rua Maria das Dores Delfim, nº. 148 – Centro – Embu Guaçu – SP, das 09:00 às 15:00 horas até o 2º dia útil anterior à data de abertura.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

11.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.

11.4. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes no edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do objeto do presente certame.

11.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

11.6. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover,



Rua Coronel Luiz Tendório de Brito, 458
Centro - CEP: 06800-000 (11) 4662-7411 licitacao@embuguacu.sp.gov.br embuguacu.sp.gov.br



diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à criação de exigência não existente no Edital ou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

11.7. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com o assessoramento da equipe de apoio.

11.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

11.9. As despesas com a execução do objeto desse contrato serão suportadas com recursos classificados nas seguintes despesas:

Programa Estadual de de Promoção do Esporte:

- Praça Ignácio Camilo - Jd. Boa Vista – Despesa 2184 – Fonte: 92 – Orgão 07.03.00 – Categoria Economica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- Praça Eunice Domingues Da Silva: Despesa 2186 – Fonte: 92 - Orgão 07.03.00 – Categoria Economica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- Praça Gabriela Camargo Correa - Jd. Penteado: Despesa: 2187 – Orgão 07.03.00 – Categoria Economica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- Praça Edelzuita Santos Silva - Jd. Califórnia: Despesa: 2185 – Fonte: 92 - Orgão 07.03.00 – Categoria Economica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- Simeão Laudelino Pinto Jardim Val Flor: Despesa: 2183 – Fonte: 92- Orgão 07.03.00 – Categoria Economica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- Dotação De Contrapartida: Despesa 2090 - Orgão 07.03.00 – Categoria Economica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- Dotação De Contrapartida Serviço Instalação: Despesa 184 - Orgão 07.04.00 – Categoria Economica 4 3.3.90.39.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2034

Embu-Guaçu, 17 de novembro de 2023

JOSE ANTONIO PEREIRA
PREFEITO





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

INTRODUÇÃO

A Secretário Municipal de Esporte e Lazer, através de seu Secretário, encaminha o Termo de Referência, para abertura do Processo Licitatório - Plano de Trabalho conforme Cláusula Primeira do ANEXO do Decreto nº 58.065 de 22/05/2012, em atendimento ao Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, à Lei nº 6.444 de 20/11/1989, nos moldes do disposto no Decreto nº 59.215 de 21/05/2013 e no Decreto nº 52.479 de 14/12/2007: Implantação de Academias ao ar livre.

OBJETIVO:

- Ampliar a oferta de atividades físicas disponíveis;
- Promover a melhora do bem estar físico, mental e emocional de seus frequentadores.
- Promover uma melhora da qualidade de vida e de saúde para as pessoas;
- Incentivar a integração social entre os usuários;
- Conscientizar o cidadão sobre a importância do uso e preservação dos espaços públicos;
- Promover um maior contato com a natureza.

CRONOGRAMA:

FASE 1 - Realização do Processo Licitatório - PRAZO MÁXIMO: 120 dias (após a assinatura do convênio);

FASE 2 - Comunicação a SEESP da Homologação da empresa vencedora do certame licitatório - PRAZO MÁXIMO: 30 dias (após a FASE 1);

FASE 3 - Aquisição dos equipamentos para a implantação da Academia ao Ar Livre - PRAZO MÁXIMO: 60 dias (após a FASE 2)

FASE 4 - Implantação da Academia ao Ar Livre - PRAZO MÁXIMO: 155 dias (após a FASE 3);

FASE 5 - Comunicação à SEESP da Implantação da Academia ao Ar Livre, respectiva data de Inauguração e Prestação de Contas - PRAZO MÁXIMO: 30 dias (após a FASE 4).

JUSTIFICATIVA

As academias ao ar livre são ótimas opções para quem quer começar a fazer atividade física,





principalmente na terceira idade. Com a vantagem de ter um ambiente agradável e também podendo haver Playgrounds e Brinquedos para a criançada, as academias têm aparelhos que ajudam a trabalhar a força muscular e a ativar as articulações, já os Playgrounds e Brinquedos servem para entreter as crianças. Atualmente, com um cotidiano corrido e cheio de tarefas, fica difícil arrumar tempo.

Desse modo, a implantação de um serviço desta natureza contribui na qualificação dos serviços municipais, e consequentemente, na concretização das possibilidades de um envelhecimento ativo, em consonância com as Políticas Públicas voltadas para a População deste Município.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ACADEMIAS AO AR LIVRE

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Para dois usuários simultâneos</p> <p>Simulador de Caminhada. Aumenta a mobilidade dos membros superiores e desenvolve a coordenação motora.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 40 (50,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; tampas fabricadas em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança na instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolito. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p> <p>Altura: 1150 mm; Profundidade: 1750 mm; Largura: 1055 mm. Peso: 120 kg.</p>	5
2	<p>SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO:</p> <p>Para dois usuários simultâneos</p> <p>Simulador de Cavalgada. Fortalece os músculos dos membros superiores e expande a capacidade cardiorrespiratória.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1 1/4" x 3 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas soldadas a mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolito. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p> <p>Altura: 1060 mm; Profundidade: 1080 mm; Largura: 1200 mm. Peso: 150 kg.</p>	5





) kg.	
3	<p>CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS DUPLO: Para dois usuários simultâneos</p> <p>Simulador de pressão nas pernas. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 3 mm x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento em baquelite. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre independente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação com o nome do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho fornecidas pelo fabricante e contato para assistência técnica.</p> <p>Altura: 1520 mm; Profundidade: 2165 mm; Largura: 425 mm. Peso: 15 kg.</p>	5
4	<p>VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO: Para dois usuários simultâneos</p> <p>Movimento circular vertical dos membros superiores. Fortalece os músculos superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treifilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manipuladores de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre independente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação com o nome do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho fornecidas pelo fabricante e contato para assistência técnica.</p> <p>Altura: 1870 mm; Profundidade: 430 mm; Largura: 850 mm. Peso: 15 kg.</p>	5
5	<p>VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO: Para dois usuários</p> <p>Movimento circular inclinada dos membros superiores. Fortalece os músculos superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treifilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manipuladores de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre independente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação com o nome do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho fornecidas pelo fabricante e contato para assistência técnica.</p>	5





	<p>oduto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho s do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1550 mm; Profundidade: 1160 mm; Largura: 890 mm. Peso 0 kg.</p>	
6	<p>TWIST DUPLO: Para Dois usuários simultâneos</p> <p>Rotação de tronco. Aumenta a resistência e a força dos músculos minais e dorsais. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm nto fabricado em chapa de aço carbono de diâmetro 300 x 2 mm npado. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a p estática poliéster, solda mig, tampas de aço carbono de 2 mm npadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas amento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuário tâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas o livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao sol és de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de ficação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções arelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1220 mm; Largura: 720 mm; Profundidade: 1050 mm; Peso 0 kg.</p>	5
7	<p>SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Para um usuário</p> <p>Trabalha com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos onais) para dar resistência à execução do movimento, exercício dualizado, fortalece músculos das costas e ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2 m; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4" 3 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de n no 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aç no de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos ndados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a p estática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas i mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um io e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao a resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo atravé humbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos itados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e to para assistência técnica. Altura: 900 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 800 mm. Peso: 2</p>	5
8	<p>MULTI EXERCITADOR – 6 FUNÇÕES: Para quatro usuários simultâneos</p> <p>Multiexercitador conjugado com seis funções distintas sendo: flexoernas, extensor de pernas, supino reto sentado, supino inclinado do rotação vertical individual, puxada alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2</p>	5





	<p>mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono de 1" 1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 x 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado. Carga máxima de peso 5 kg por disco. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1875 mm; Profundidade: 1020 mm; Largura: 2570 mm. Peso: 26,20 kg.</p>	
9	<p>ALONGADOR 2 ALTURAS: Para dois usuários simultâneos</p> <p>Alongamento dos membros superiores em três alturas pode ser realizado por três usuários simultaneamente. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 1,5 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treliado 1" x 3,34 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 x 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços, pintura a pó eletrostática poliéster solda mig, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. A:2285 mm; Profundidade: 285 mm; Largura: 1760 mm. Peso: 26,20 kg.</p>	5
10	<p>SIMULADOR DE ESQUI DUPLO: Para dois usuários</p> <p>Melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e função cardiorrespiratória. Braços individualizados para trabalho de membros superiores.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 1 ½" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treliado 1" 1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 x 4,75 mm; 3 mm; pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster solda mig, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador</p>	5





	<p>Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1490 mm; Profundidade: 1390 mm; Largura: 1135 mm. Peso 0,5 kg.</p>	
11	<p>PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1"</p> <p>Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de ginástica, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1/2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa de alumínio 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas e painéis em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabólico ou chumbador com flange. Adesivo de identificação dos produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e nomes dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Peso 10 kg.</p>	5

LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Implantação e Instalação dos Equipamentos	5

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços catálogo contendo as especificações técnicas, desenho técnico, marca, modelo, peso e medidas dos equipamentos de todos os lotes;

Para ACADEMIAS AO AR LIVRE:

A empresa licitante deverá apresentar em até 5 dias uteis certificados e laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: - ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio.

- NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.

- NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta.

- NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono.

- NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma:





massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²).

- NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 3000h sem presença de empolamento e ferrugem, NBR 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento).

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E LOCAIS DE INSTALAÇÕES

A Contratada deverá entregar os produtos em local indicado pela secretaria, no período de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 15:00, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

A Contratada deverá efetuar a entrega no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

Caso os produtos sejam rejeitados, por defeito, ou não sendo a marca ganhadora, a vencedora deve substituí-la no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e os custos da substituição dos produtos devolvidos ocorrerão exclusivamente a expensas da Contratada.

As instalações deverão ser realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, nos locais indicados, para evitar que os aparelhos sejam danificados, já que serão entregues em áreas ao ar livre.

Segue abaixo tabela com alguns dos locais pré definidos para colocação dos mesmos:

PRAÇA	BAIRRO
Praça Municipal Ignácio Camilo	Jardim Boa Vista
Praça Simeão Laudelino Pinto	Val Flor
Praça Gabriela Camargo Correa	Penteado
Praça Municipal Edelzuita Santos Silva	Califórnia
Praça Eunice Domingues da Silva – Praça da Cobra	Cipó





(papel timbrado da licitante)

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
TIPO: Menor Preço por Lote.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº..... estabelecida na..... nº..... telefone/fax nº.....e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

LOTE				
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE				

I – O prazo de validade de nossa proposta é de (_____) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº. 01 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

III – Declaramos que o **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** é irrevogável, e estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, que possuímos condições de atender os serviços estabelecidos no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que os e cotados atendem integralmente às especificações descritas no Anexo - I deste edital, bem como seu compromisso de prestar os serviços que lhe for(em) adjudicado(s).

V– Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº 0027/2023_ e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.





DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
FONE:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	NÚMERO DO BANCO:
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Local, xx de xxxx de 2023.

Ass. Responsável / Repres. Legal

Cargo:

CPF:

Carimbo da Empresa

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.





(papel timbrado da licitante)

**ANEXO – III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
TIPO: Menor Preço por Lote.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela SSP / _____, em ____/____/____ conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº. ____/2023, em especial para formular lances verbais e interpor recursos ou deles desistir.

Local e data _____ .

Nome:

Cargo / função:

OBS: 1 - O credenciamento deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovar que o credenciado tem poderes para outorgar o credenciamento.

2 – Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser ainda juntada cópia autenticada do documento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.





(papel timbrado da licitante)

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

Prezados Senhores:

Em atendimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, para sua ciência, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação em referência, que temos pleno conhecimento de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital e seus anexo.

Local e data _____ .

Atenciosamente,

 Empresa licitante – CNPJ

 Nome por extenso do Representante Legal/procurador

 cargo/assinatura





(papel timbrado da empresa)

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
 TIPO: Menor Preço por Lote.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

*Modelo constante do Decreto n. 4.358 de 5.9.02

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (___) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data _____ .

 Representante Legal/Procurador





(papel timbrado da empresa)

ANEXO – VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

A empresa com sede na nº, CNPJ n., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____ .

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível / Cargo / Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.





(papel timbrado da licitante)

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

Pelo presente instrumento, a empresa _____(nome) _____, CNPJ nº: _____, com sede na _____(rua, avenida)_____, nº: _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data _____.

 (assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:
 RG:
 Cargo:

 (assinatura e identificação do Contador da licitante)

Nome:
 RG:
 CRC:





(papel timbrado da licitante)

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PMEG

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

A empresa _____, CNPJ / MF n. _____, com sede na _____, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, que **não é cadastrada** e **não está em débito** com a Fazenda do Município de Embu Guaçu.

Local e data _____ .

 Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

OBS: Apresentar esta declaração acompanhada da prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal do município da sede.





(papel timbrado da licitante)

ANEXO – IX

DECLARAÇÃO ARTIGO 117 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (RELATIVA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO).

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6.223/2023
TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

A empresa _____ C.N.P.J. n. _____, localizada no endereço _____, por seu(s) representante(s) legal (is), interessada em participar do Pregão Presencial n. 0037/2023, **DECLARA**, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data _____

 Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:
 RG:
 CPF:
 Cargo:





ANEXO -X

CONTRATO Nº XXX/XXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 6.223/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, CNPJ nº 46.523.148/0001-01, situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu Guaçu, São Paulo, CEP:06900-095, telefone: (11) 4662-7381, e-mail: licitacao@eg.sp.gov.br, representada por seu Prefeito **Sr. José Antônio Pereira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº16.795.734-x, CPF Nº089.604.068-21.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nºXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, nºXXXXXX, **BAIRRO, CIDADE, ESTADO**, CEP: XXXXXXXXX, telefone:XXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **CARGO**, RG n.º XXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXX, resolvem firmar o presente contrato, decorrente do XXXXXXXXXXXXX supra referida, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Atribui-se ao presente contrato valor total estimado de R\$ XXXX (XXXX), de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO (especificação conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital)	5		
2	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO (especificação conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital)	5		
3	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS DUPLO (especificação conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital)	5		
4	VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO (especificação conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital)	5		





5	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO (especificação conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital)	5		
6	TWIST DUPLO (especificação conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital)	5		
7	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL (especificação conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital)	5		
8	MULTI EXERCITADOR – 6 FUNÇÕES (especificação conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital)	5		
9	ALONGADOR 2 ALTURAS (especificação conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital)	5		
10	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO (especificação conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital)	5		
11	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1" (especificação conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital)	5		
PREÇO TOTAL DO LOTE				
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Implantação e Instalação dos Equipamentos	5		
PREÇO TOTAL DO LOTE				
PREÇO TOTAL DO CONTRATO				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E LOCAIS DE INSTALAÇÕES

- 3.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos em local indicado pela secretaria requisitante, no período de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 15:00, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.
- 3.2 A Contratada deverá efetuar a entrega no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.
- 3.3 Caso os produtos sejam rejeitados, por defeito, ou não sendo a marca ganhadora, a vencedora deve substituí-la no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e os custos da substituição dos produtos devolvidos ocorrerão exclusivamente a expensas da Contratada.
- 3.4 As instalações deverão ser realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, nos locais indicados, para evitar que os aparelhos sejam danificados, já que serão entregues em áreas ao ar livre.
- 3.5 locais pré definidos para colocação dos mesmos:

PRAÇA	BAIRRO
Praça Municipal Ignácio Camilo	Jardim Boa Vista
Praça Simeão Laudelino Pinto	Val Flor





Praça Gabriela Camargo Correa	Penteado
Praça Municipal Edelzúita Santos Silva	Califórnia
Praça Eunice Domingues da Silva – Praça da Cobra	Cipó

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art.57 e seus incisos da lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução do objeto desse contrato serão suportadas com recursos classificados nas seguintes despesas:

- **PRAÇA IGNÁCIO CAMILO - JD. BOA VISTA:** Despesa 2184 – Fonte: 92 – Órgão 07.03.00 – Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- **PRAÇA EUNICE DOMINGUES DA SILVA:** Despesa 2186 – Fonte: 92 – Órgão 07.03.00 – Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- **PRAÇA GABRIELA CAMARGO CORREA - JD. PENTEADO:** Despesa: 2187 – Órgão 07.03.00 – Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- **PRAÇA EDELZUÍTA SANTOS SILVA - JD. CALIFÓRNIA:** Despesa: 2185 – Fonte: 92 - Órgão 07.03.00 – Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- **SIMEÃO LAUDELINO PINTO JARDIM VAL FLOR:** Despesa: 2183 – Fonte: 92- Órgão 07.03.00 – Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- **DOTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA:** Despesa 2090 - Órgão 07.03.00 – Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2080
- **DOTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SERVIÇO INSTALAÇÃO:** Despesa 184 - Órgão 07.04.00 – Categoria Econômica 4 3.3.90.39.00 – Funcional 27 812 0005 – Ação 2034

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará, após concluída a entrega e prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura. As faturas deverão ser feitas individualmente por nota de empenho ou pedido indicando o serviço prestado.

6.2 Serão pagos através de medições mensais, em até 28 (vinte e oito) dias contados da entrega da Nota- Fiscal/Fatura, após aprovação dos mesmos pela Secretaria Municipal requisitante.

CLAÚSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços de acordo com quantidades e prazos estipulados.

7.2 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado.





7.3 Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, devidamente habilitados e credenciados, obedecendo todas as especificações ditadas pelo Termo de Referência, Normas Técnicas Brasileiras e instruções dos fabricantes dos equipamentos utilizados.

7.4 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e transporte e/ou qualquer outra despesa necessária à execução dos serviços a serem prestados.

7.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.6 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás e utilizando os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

7.7 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega dos produtos, com o(s) possível(eis) motivo(s) que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto e com a devida comprovação.

7.8 Garantir que o material seja original e de procedência legal.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto do presente contrato através de um representante da Administração.

8.2 Liberação dos acessos necessários na obra para a movimentação de funcionários e equipamentos da contratada de acordo com o deferimento da secretária requisitante.

8.3 O Contratante fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

8.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

8.5 Notificar imediatamente a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Fica o (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, responsável pela gestão do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67, da Lei Federal nº.



Rua Coronel Luiz Tendório de Brito, 458
Centro - CEP: 06800-000

(11) 4662-7611

licitacao@embuaguaçu.sp.gov.br

embuaguaçu.sp.gov.br



8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, aplicando-se o índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente contrato, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida.

13.2 Pelo atraso injustificado na realização da devida entrega, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização da entrega.

13.3 A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

13.4 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues e que lhe tenham sido requisitados.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou.

13.5 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.





13.6 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal n. 8.666/93 com suas posteriores alterações.

13.7 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu;

13.8 Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei n. 10.406/02 - Código Civil.

a. As multas, a critério da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

- a.1. recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;
- a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;
- a.3. cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinados e rubricadas.

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX

José Antônio Pereira
 Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Contratante

(REPRESENTANTE DA EMPRESA)
 (NOME DA EMPRESA)
Contratada





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO N° XXXX

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de equipamentos em academias ao ar livre, em conformidade com o convênio formalizado com a Secretaria Estadual de Esportes e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme o Anexo I do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Antônio Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 089.604.068-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E LICITAÇÃO:

Nome: José Antônio Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 089.604.068-21
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Antônio Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 089.604.068-21
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura: _____

Pelo Gestor:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Antônio Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 089.604.068-21
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar o objeto deste Contrato
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
CNPJ N.º: 46.523.148/0001-01
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO N.º XXXX
DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX
VIGÊNCIA: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX
VALOR: R\$ XXXX

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Contratante

